



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Sarobá, Nº 400 - Bairro Maria Amália - CEP 35790-000 - Curvelo - MG - www.tjmg.jus.br

## **EDITAL Nº 03 / 2018 - TJMG 1ª/CUV - COMARCA/CUV - ADM. FÓRUM**

O Dr. Adelmo Bragança de Queiroz, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a portaria nº 36/2018 da Direção do Foro, faz saber que será realizado exame de seleção pública de provas e títulos destinado à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado para estudantes do curso de graduação em Direito na Comarca de Curvelo, pelo período de até 02(dois) anos.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes do curso de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria Conjunta nº 297 de 23 de julho de 2013.

1.2 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de graduação em Direito, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada aos critérios abaixo:

1.2.1 Estar matriculado em instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, em curso de graduação em Direito, devidamente cadastrado no MEC

1.2.2 Ter frequência regular atestada pela instituição de ensino.

1.2.3 Estar cursando no mínimo o terceiro período semestral ou equivalente.

1.2.4 Ter cursado quantidade de matérias equivalente ao período do curso exigido para a vaga a ser preenchida, em se tratando de estudantes de curso de graduação com disciplinas pendentes em relação a semestres anteriores

1.3 A seleção pública será executada pela Administração do Foro da Comarca de Curvelo, sob a supervisão do Juiz de Direito Diretor do Foro.

1.4 A carga horária para realização do estágio é de 30(trinta) horas semanais, com jornada diária de 06(seis) horas,

1.5 O estudante de direito somente poderá atuar como estagiário durante o período em que estiver cursando o curso de Direito, ficando rescindido o Termo de Compromisso de Estágio quando de sua conclusão. Caso o estudante não conclua o curso em virtude de dependência em alguma disciplina, poderá prorrogar o estágio, a critério do Juiz de Direito da Vara onde estiver lotado, durante o período estabelecido pela Instituição de Ensino para conclusão do curso, até o máximo de 02(dois) anos de contratação.

1.5.1 O estudante deverá informar à Administração do Fórum, mediante protocolo no prazo de 40(quarenta) dias antes do término do contrato, o interesse em prorrogar o estágio, anexando declaração da Instituição de Ensino informando que não concluiu o curso em virtude da

reprovação em referida(s) disciplina(s), cópia do histórico escolar informando as matérias cursadas e disciplinas a cursar e grade curricular do curso.

1.6 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio no valor, atual, de R\$ 1.047,00 (hum mil e quarenta e sete reais) e de auxílio transporte no valor de 10% da bolsa de estágio.

## **2 – DAS VAGAS**

2.1 A seleção pública é destinada à formação de cadastro de reserva para vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da seleção pública.

## **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas **no período de 09 a 20/07/2018**, no horário de 12h 00min às 18h 00min, no Fórum Dr. Newton Gabriel Diniz - Setor Protocolo - Av. Sarobá, nº 400 - Bairro Maria Amália, Curvelo/MG.

3.1.1 Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato, disponível no local da inscrição;
- b) Cópia da Carteira de Identidade.
- c) Comprovante de endereço.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio não estabelecido neste Edital.

## **4 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 A inscrição do portador de deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no Capítulo 3, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição proceder da seguinte forma:

- a – Informar se é portador de deficiência
- b – Especificar a deficiência
- c – Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência
- d – informar se necessita de condições diferenciadas para a realização da prova objetiva de múltipla escolha nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298, de 1999

4.2 Em obediência ao disposto na Lei Estadual n. 11.867, de 28 de julho de 1995, 10 % (dez por cento) das vagas que vierem a surgir serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados.

4.3 A nona, a décima oitava, vigésima quinta vaga e assim sucessivamente, que vierem a surgir no prazo de validade do Certame, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

4.4 As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos, por reprovação no exame, serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.5 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n. 3.298, de 1999, e neste Edital,

os candidatos portadores de deficiência participarão do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do certame.

4.6 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.7 A critério do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT/TJMG.

## 5 – DA SELEÇÃO E DOS TÍTULOS

5.1 A seleção pública será composta de:

<b>Provas</b>	<b>Nº questões</b>	<b>Duração</b>
Língua Portuguesa	12	2h30min
Noções de Informática	08	
Noções de Direito	30	

5.2 A prova terá duração de duas horas e trinta minutos e será realizada no dia 15/08/2018, às 14 horas. O local de realização das provas será divulgado posteriormente no átrio do Fórum e no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

5.3 Será contado como título para efeito de classificação e desempate o valor de 0,5(meio) ponto para cada período de seis meses completos no desempenho da função de conciliador voluntário junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais e/ou mediador voluntário junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC/TJMG, a ser acrescido somente para os candidatos que obtiverem a pontuação descrita no Item 6.1, até o máximo de 2(dois) pontos.

5.4 O candidato que tenha exercido a função de conciliador e/ou mediador voluntário junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, deverá entregar no dia e no local da inscrição, em envelope lacrado, cópia da certidão de frequência com data de início e término da realização das atividades voluntárias, expedida pela Secretaria na qual prestou o serviço voluntário, contendo na sua parte externa nome do candidato e número da identidade.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do horário fixado para o início, portando documento oficial de Identidade com foto, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul.

5.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais

sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8 O candidato somente poderá deixar a sala, durante a realização da prova, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

5.9 Será eliminado o candidato que:

a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;

b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;

c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outrem;

d) o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por meio de algum equipamento eletrônico ou por escrito.

e) registrar identificação, em qualquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade;

f) marcar caderno de provas a lápis.

g) obtiver pontuação zero em alguma das provas.

5.10 Serão computadas como erro as questões não assinaladas no caderno de provas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas.

5.11 O candidato não poderá levar o caderno de provas.

5.12 Será fornecido um rascunho para os candidatos anotarem as respostas do caderno de provas.

5.13 O caderno de provas e o gabarito oficial serão publicados no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) e afixados no átrio do Fórum Dr. Newton Gabriel Diniz, a partir das 12h 30min do primeiro dia útil seguinte ao da realização das provas.

## **6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% do total de pontos obtidos nas provas objetivas.

6.1.1 Para efeito de desempate entre candidatos aprovados com a mesma pontuação, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, pela ordem, priorizando-se o candidato:

a) que tenha obtido maior pontuação nas questões objetivas de Direito;

b) que tenha obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) que tenha obtido maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

d) que tenha maior idade até a data da prova;

e) sorteio.

6.2 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência; e a segunda somente a classificação destes últimos.

6.3 A classificação final dos candidatos aprovados será publicada no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) e no mural do átrio do Fórum da Comarca de Curvelo, após a análise dos recursos eventualmente interpostos.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 Caberá interposição de recurso contra questão da prova de múltipla escolha, desde que devidamente fundamentado e dirigido à Direção do Foro da Comarca de Curvelo, devendo ser protocolizado, até as 18h 00min, no Fórum da Comarca de Curvelo no primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do gabarito oficial.

7.2 Não serão aceitos recursos:

- a) Interpostos coletivamente;
- b) Sem a devida fundamentação;
- c) Intempestivos.

7.3 Anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.4 O recurso deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) em folhas separadas para cada questão;
- b) com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão;
- c) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- d) em envelope fechado, identificado externamente com o nome e endereço do candidato.

7.5 A comissão do exame, nomeada pela Portaria da Direção do Foro nº 036/2018, constitui única instância para qualquer tipo de recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões.

## **8 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

8.1 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas para estudantes de graduação em Direito, observando-se a ordem de classificação.

8.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos aprovados.

8.3 A convocação para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de graduação na Comarca de Curvelo será realizada mediante contato telefônico, por envio de e-mail ou correspondência pelos Correios.

8.4 Serão considerados para convocação os telefones, e-mail e endereços registrados pelo estudante quando do preenchimento do formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados.

8.5 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer à Administração do Fórum no prazo de 02(dois) dias úteis.

8.6 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 05(cinco) dias úteis para providenciar e apresentar, mediante protocolo à Administração do Fórum, a documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

8.7 Vencido o prazo do item 8.6 e não apresentada aquela documentação o candidato perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista. Não há reservas de vagas.

8.8 São documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio:

a) Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física;

b) Declaração original da Instituição de Ensino Superior, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e, em se tratando de estudante de curso de graduação presencial, a frequência regular;

c) Declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário determinado pelo TJMG, para depósito de valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;

d) Declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

e) Em se tratando de estudante portador de deficiência, atestado médico original contendo a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

f) Certidão negativa de antecedentes criminais.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A seleção pública terá validade de 01(um) ano a partir da homologação, podendo ser prorrogada, a critério da Direção do Foro da Comarca, por igual prazo.

9.2 Não serão aceitos documentos, inscrições ou a interposição de recursos via fax, telegrama, por correio eletrônico ou outro meio não especificado no Edital

9.3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, e não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

9.4 As cópias dos documentos pessoais apresentadas na inscrição estarão disponibilizadas para recolhimento pelo candidato no período de 05 dias após a homologação do resultado do certame. As cópias não recolhidas serão destruídas após aquele período.

9.5 Não poderão ser admitidos como estagiários:

a) estudantes que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de

advogados;

b) Policiais civis ou militares;

c) Titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

9.8 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

9.9 O resultado final da seleção pública será homologado pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de Curvelo.

9.10 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, na anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.11 Durante as provas não será admitido, sob pena de exclusão do processo seletivo, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, *mp3*, *bip*, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, *pen-drive*, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens;

9.12 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

9.13 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca de Curvelo.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **1 – NOÇÕES DE DIREITO**

a) Processo Civil: do processo de conhecimento, do processo de execução, do processo cautelar e dos procedimentos especiais, em conformidade com o Código de Processo Civil de 2015.

b) Processo Penal: do processo penal em geral, dos processos em espécie, dos recursos em geral, Lei Maria da Penha.

c) Procedimentos nos Juizados Especiais Cível e Criminal: Lei 9.099/1995.

d) Lei de Execução Penal: Lei 7.210/1984.

## **2 – LÍNGUA PORTUGUESA**

- a) Compreensão e Interpretação de Textos
- b) Estrutura e Organização do Texto
- c) Ortografia
- d) Semântica
- e) Morfologia
- f) Sintaxe
- g) Acentuação
- h) Pontuação

## **3 – NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

- a) Sistema Operacional Windows
- b) Word, Excel
- c) Noções básicas de hardware
- d) Internet

Curvelo, 28 de junho de 2018.

**Adelmo Bragança de Queiroz**

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Curvelo



Documento assinado eletronicamente por **Adelmo Bragança de Queiroz, Juiz de Direito**, em 29/06/2018, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0856806** e o código CRC **1F4034FD**.

---